revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 17 de junho de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei nº. 7.633 de 17 de junho de 1999.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DE PITANGUI - CONCOP, com sede na Rua Bilac de Farias, s/nº - Praia de Pitangui, e foro jurídico no Município de Extremoz, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 17 de junho de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E autorizar o afastamento de EDUARDO GASPAR GUERRA FIGUEIREDO DA SILVA, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Turismo, no período de 17 a 20 de junho do ano em curso, a fim de participar de um wordshop na cidade de Buenos Aires, na Argentina.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 16 de junho de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Ivanaldo Bezerra de Araújo Galvão

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E autorizar o afastamento de CARLOS FREDERICO BATISTA QUEIROZ, Coordenador de Marketing da Secretaria de Estado do Turismo, no período de 17 a 19 de junho do ano em curso, a fim de participar de um workshop na cidade de Buenos Aires, na Argentina.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 16 de junho de 1999, 111º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Ivanaldo Bezerra de Araújo Galvão

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 030 / 99 – CONTROL de 16 de junho de 1999

O CONTROLADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder ao servidor MIGUEL PEREIRA CAVALCANTI FILHO, matricula nº 88.425-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, desta Controladoria Geral do Estado, férias regulamentares de trinta (30) dias, referentes ao período aquisitivo de 1999, com início previsto para o dia 1º de julho e término para o dia 30 de julho de 1999, nos termos do art. 84, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Norte.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CARLOS ROBERTO DE MIRANDA GOMES
Controlador Geral

Procuradoria Geral do Estado

Portaria n.º 076/99-GPGE Natal, 17 de junho de 1999.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando à solicitação contida no Ofício n.º 363/99/GP/JUCERN, de 15 de junho de 1999;

Considerando a faculdade disposta pelo art. 38, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 023, de 21 de dezembro de 1979, com as alterações subsequentes, consolidadas pelo Decreto n.º 13.990, de 03 de junho de 1998; e

Considerando, finalmente, a necessidade de se desenvolver uma tarefa jurídica suplementar do interesse da JUCERN, em parceria com a Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

1º. Designar o Procurador do Estado de 2ª Classe, MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA, matrícula n.º 099.353-0, para prestar assessoramento jurídico à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN, sem prejuízo de suas atividades na Procuradoria Administrativa desta Procuradoria Geral do Estado, na forma regrada pelo art. 38, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 023, de 21de dezembro de 1979, com as alterações subsequentes, consolidadas pelo Decreto n.º 13.990, de 03 de junho de 1998.

2º. Publique-se.

Francisco de Sousa Nunes
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria da Ação Social

PORTARIA Nº 579 /99-SEAS de 16 de junho de 1999.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Atribuir, aos servidores relacionados no quadro abaixo, Gratificação de Representação de Gabinete, nos termos do Decreto nº 12.689, de 31 de julho de 1995.

Nº	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	DENOMI-NAÇÃO	VIGÊNCIA	RETRI-BUIÇÃO
01	Antonio Lisboa Fernandes	T.N.M.	Ass. Superior	NS-1	01.07 a 31.12.99	480,00
02	Tereza Leopoldina F.de Medeiros	T.N.S.	Ass. Superior	NS-1	01.07 a 31.12.99	480,00
03	Mª Aparecida Silva Azevedo	T.N.M.	Ass. Superior	NS-1	01.07 a 31.12.99	480,00
04	Jesuína de Araújo Campos	T.N.S.	Ass. Superior	NS-1	01.07 a 31.12.99	480,00
05	Mª Sebastiana da Silva	T.N.M.	Aux. Serviços	NM-1	01.07 a 31.12.99	360,00
06	Mércia Fernandes Freire	T.N.M.	Ass. Intermediário	NM-1	01.07 a 31.12.99	360,00
07	Mª de Jesus Gomes Pimenta	T.N.M.	Ass. Intermediário	NA-1	01.07 a 31.12.99	240,00
08	Maria Lúcia da Silva	T.N.M	Aux. Serviços	NA-1	01.07 a 31.12.99	240,00

TOTAL MENSAL DA DESPESA.....R$ 3.120,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Edivan Secundo Lopes
SECRETÁRIO-ADJUNTO/SEAS

PORTARIA Nº 580 /99-SEAS de 17 de junho de 1999.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar, a partir de 03.06.99, o retorno da servidora DILMA DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 98.361-6, ao exercício do cargo de Assistente Social, integrante do Quadro Geral de pessoal do Estado - Secretaria da Ação Social/SEAS, a qual encontrava-se de licença remunerada, para trato de interesses particulares, retornando suas atividades na Coordenadoria Operacional de Desenvolvimento Social - CODES, integrante da estrutura organizacional deste Órgão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Edivan Secundo Lopes
SECRETÁRIO-ADJUNTO/SEAS

Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 523 de 14 de junho de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta do processo nº 30.139/98 - SECD,

RESOLVE conceder aposentadoria, por tempo de serviço, nos termos do artigo 29, inciso III, letra "a", § 4º, incisos I e II, da Constituição Estadual, a TEREZINHA MARIANO DE SOUZA CUNHA, matrícula nº 19.786, no cargo de Professor CL-5, Nível "G" , carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação, da Cultura e dos Desportos, com as vantagens de 30% (trinta por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 75, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122, de 30.06.94, 5% (cinco por cento) de gratificação de Aperfeiçoamento, Especialização e Atualização Profissionais, na forma do artigo 61, inciso IV e 64, da Lei Complementar n° 049, de 22.10.86. 145% (cento e quarenta e cinco por cento) de Gratificação de Exercício em Sala de Aula, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 114, de 20.09.93, alterada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 134, de 22.06.95, e proventos correspondentes à remuneração do cargo da classe imediatamente superior, equivalente a Professor CL-6, nível "G" , conforme o artigo 202, inciso I, da Lei Complementar n° 122/94.

PUBLIQUE-SE.
Jaime Mariz de Faria Júnior
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 515 DE 08 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 1º, do Decreto n.º 14.375, de 24.03.99, e tendo em vista o que consta do processo n.º 49.768/99 - SEARH,

RESOLVE autorizar a cessão à SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO, DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA - SINTEC, da servidora MARIA DO SOCORRO LIMA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n.º 84.419, ocupante do cargo de Técnico Especializado "D", do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, pelo prazo de 02(dois) anos , a partir da data da publicação, fundamentado no artigo 106, da Lei Complementar nº 122, de 30.06.94, com ônus para o órgão cessionário, conforme artigo 1º do Decreto nº 12.451, de 03.01.95.

PUBLIQUE-SE
Jaime Mariz de Faria Júnior
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 509 DE 02 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 1º, do Decreto n.º 14.375, de 24.03.99, e tendo em vista o que consta do processo n.º 40.245/99 - SEARH,

RESOLVE prorrogar a cessão à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS, da servidora MARIA DALVANI PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula n.º 10.101, ocupante do cargo de Técnico Especializado "D", do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, pelo prazo de 02(dois) anos , a partir da data da publicação, fundamentado no artigo 106, da Lei Complementar nº 122, de 30.06.94, com ônus para o órgão cessionário, conforme artigo 1º do Decreto nº 12.451, de 03.01.95.

PUBLIQUE-SE
Jaime Mariz de Faria Júnior
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 422 de 14 de maio de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta do processo nº10.392/98-SECD,

RESOLVE conceder aposentadoria, por tempo de serviço, nos termos do artigo 29, inciso III, letra "b", § 4º, incisos I e II, da Constituição Estadual, a MARIA HELENA NUNES DE MEDEIROS , matrícula nº 43.573, no cargo de Professor CL-1,Nível "J", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação, da Cultura e dos Desportos, com as vantagens de 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 75, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122, de 30.06.94,1/4(um quarto) de Remuneração Pecuniária, a titulo de vantagem pessoal e 10% (dez por cento) de Gratificação de Aperfeiçoamento, Especialização e Atualização Profissionais, conforme os artigos 54,alterado pela Lei Complementar nº 164, de 08.04.99, em seu artigo 1º, e 61, inciso IV, e 64, da Lei Complementar nº 049, de 22.10.86, 145% (cento e quarenta e cinco por cento) de Gratificação de Exercício em Sala de Aula, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 114, de 20.09.93, alterada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 134, de 22.06.95, e proventos correspondentes à remuneração do cargo da classe imediatamente superior, equivalente a Professor CL-2,Nível J conforme o artigo 202,inciso I, da Lei Complementar nº 122/94.

PUBLIQUE-SE.
Jaime Mariz de Faria Júnior
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 369 de 05 de maio de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.773/98 - SAAB,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária, com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 26/30 (vinte e seis, trinta avos), nos termos do artigo 29, inciso III, letra "c", § 4º, inciso I , da Constituição Estadual, combinado com o artigo 102, § 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30.06.94, a ROSÁLIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.159, no cargo de Assessor Jurídico – 3ª Categoria, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, com a vantagem de 15% (quinze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 75, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/94.

PUBLIQUE-SE.
Jaime Mariz de Faria Júnior
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 269 de 25 de março de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto n.º 11.519, de 24.11.92, e